



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 26/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO DE EXTENSÃO “**ESCOLA QUE PROTEGE – 2009**”, APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE RELATÓRIO FINAL E APROVADO PELA CÂMARA DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DESTA UNIVERSIDADE; **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 106/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), REFERENTE AO REFERIDO PROJETO, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **3. REPROVAR** A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FCAA; **4. APLICAR** À FCAA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 37.957,50 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ALÍNEAS B.1 A B.3 DO CONTRATO, RELATIVA ÀS INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DCC/PROAD/UFES; **5. DETERMINAR** A DEVOLUÇÃO PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES O TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA EXECUÇÃO E/OU DO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 334.716,17 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE; **6. REMETER** OS AUTOS AO DCC/PROAD/UFES PARA NOTIFICAÇÃO À DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E **7. AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **011578/2009-59**.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE